



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 260/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 260/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, considerando a variação do IPCA:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Índice %	Valor atualizado
01	04	Locação de veículos – tipo Hatch	R\$ 1.425,00	9,01673	R\$ 1.553,49
02	03	Locação de veículo – picape leve	R\$ 1.810,00	9,01673	RS 1.973,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
Assinado de forma digital por ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
EIRELI:07447405000111 Dados: 2022.09.28 15:02:41 -03'00'
ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 260/2021

Soledade, 26 / 09 / 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 260/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 260/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

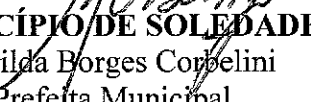
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, considerando a variação do IPCA:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Índice %	Valor atualizado
01	04	Locação de veículos – tipo Hatch	R\$ 1.425,00	9,01673	R\$ 1.553,49
02	03	Locação de veículo – picape leve	R\$ 1.810,00	9,01673	R\$ 1.973,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA